



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

EDITAL Nº 057/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA, e por meio do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Experiências Transdisciplinares em Educação – LEPETE/Escola Normal Superior – ENS, torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de agosto/2018 a julho/2019, nos projetos, Assistência à Docência, Brinquedoteca; Videoteca; Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico; TV LEPETE e Revista Digital Práticas e Saberes na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos/as estudantes da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por meio de ações de extensões articuladas ao ensino e pesquisa do Laboratório de Ensino, Pesquisa e Experiências Transdisciplinares em Educação/Lepete.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação no âmbito das licenciaturas: Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Geografia e Educação Física no período 2018/2.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 25 (vinte e cinco) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão assim distribuídas:

- a) 16 (dezesesseis) vagas para a Assistência à Docência, assim distribuídas: 06 (seis) pedagogia; 02 (dois) Letras; 02 (dois) Matemática; 02 (dois) Ciências Biológicas; 01 (um) geografia; 03 (três) Educação Física;
- b) 02 (duas) vagas para a Brinquedoteca para estudantes do curso de Pedagogia;
- c) 02 (duas) vagas para a Videoteca para estudantes do curso de Pedagogia;
- d) 01 (uma) vaga para a Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico para estudante do Curso de Pedagogia;
- e) 02 (duas) vagas para a Formação Prisional para estudantes do curso de Pedagogia;
- f) 02 (duas) vagas para TV Lepete para estudantes do de Letras;

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da PROEX conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze).

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA até o mês 12/2018.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em julho de 2019, o coordenador deverá submeter o relatório final, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br



5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação e equipe Lepete;
- 6.5. Dedicar uma carga horária de 20 horas semanais conforme as atividades pré-estabelecidas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.9 A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Secretaria do LEPETE, localizada na Rua Djalma Batista Cidade dos Carros – Anexo da Escola Normal Superior – ENS – CEP 69.058-807 – Manaus/AM, Fone: 92 98426-7400, **no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018, das 8 às 12 horas.**
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Secretaria do Lepete.
 - b) Atestado de matrícula atualizado;
 - c) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - d) Cópia legível do cartão bancário (preferência Bradesco).

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Acadêmica na Escola Normal Superior, na Secretaria do LEPETE e no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) **dia 06 de agosto de 2018.**
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio de entrevista e preenchimento de formulário.
- 8.3. O formulário contemplará questões relacionadas a teoria e práticas pedagógicas.
- 8.4. Os critérios para a avaliação das questões serão: proficiência linguística, clareza teórica e metodológica.
- 8.5. A entrevista será feita perante banca examinadora composta pelos professores que compõe a equipe de trabalho dos respectivos projetos.
- 8.6. A entrevista para seleção aos respectivos projetos será realizada no LEPETE. A data, horários e local serão informados no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Acadêmica da Escola Normal Superior e LEPETE no dia **09 de agosto de 2018**.

9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação pedagógica do LEPETE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.

9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), na Secretaria Acadêmica da ENS e Secretaria do LEPETE no dia **13 de agosto de 2018**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

10.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na Secretaria do LEPETE os seguintes documentos para implementação da bolsa:

a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);

c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	30/07/2018 a 01/08/2018
Análise da documentação	02 e 03/08/2018
Homologação das Inscrições	06/08/2018
Período para entrevista	07 e 08/08/2018
Resultado Parcial - Pedido de Reconsideração (prazo de 24h a partir da divulgação do resultado parcial)	09/08/2018



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Resultado Final	13/08/2018
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	14 e 15/08/2018
Implementação das Bolsas	A partir de 16/08/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do LEPETE a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas